



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CEP 84.980-000 - CNPJ 77.778.710/0001-71 - FONE - 43 3565 - 1491

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
JOVANE DE OLIVEIRA**

REQUERIMENTO Nº 07/2022

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA, DANIEL AMARAL, GLEI MARCELO BARBOSA, JOSÉ LUCAS ROLIM BENTO, JOVANE DE OLIVEIRA, MARIA HELENA BARBOSA DE PAIVA, RICARDO NATAL DE OLIVEIRA e OSWALDO FERREIRA VALÉRIO, vereadores pelo PSB e Solidariedade, com assento nesta Casa Legislativa, vem com o devido respeito e na forma regimental, REQUERER de Vossa Excelência, após aprovação plenária, nos termos do artigo 204, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o envio de ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações a respeito do responsável pela fiscalização e prestação de contas do serviço de coleta seletiva, processamento e destinação dos resíduos recicláveis do Município, com os seguintes questionamentos:

- Considerando a Dispensa 11/2021, onde a Associação Boavistense de Reciclados e Sucatas, é responsável pelo serviço de coleta seletiva, processamento e destinação final dos resíduos recicláveis, dentro da prestação de serviços da Associação para o Município gostaríamos de solicitar uma prestação de contas da associação, principalmente com relação ao pagamento dos seus funcionários, se estão sendo cumpridas as obrigações previdenciárias e tributárias (recolhimentos de INSS, FGTS, entre outras obrigações), bem como quais os valores que já foram pagos pelo Município a Associação, dentro da execução dos serviços?
- Qual secretaria é a responsável pela fiscalização deste Contrato?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CEP 84.980-000 - CNPJ 77.778.710/0001-71 - FONE - 43 3565 - 1491

JUSTIFICATIVA

Temos sido cobrados por nossos munícipes diariamente sobre a limpeza e também sobre a reciclagem em nossa Cidade, desde as informações sobre o trabalho dos mesmos, como as obrigações da empresa com relação a seus funcionários, como as condições de trabalho dos mesmos e seus direitos trabalhistas, como recolhimento de INSS, fundo de garantia, entre outros direitos e garantias trazidas pela lei, devidos a eles e aos demais servidores.

Servimo-nos de tal requerimento para solicitar do Poder Executivo uma prestação de contas da Associação no sentido de que nos demonstre que estão em dia com as obrigações trabalhistas de seus funcionários, bem como da associação, desta forma garantindo que estão fazendo seu trabalho junto ao Município de forma transparente, cumprindo o contrato de forma correta, porem também cumprindo com as obrigações decorrentes da relação de trabalho.

Portanto, solicitamos a aprovação do referido requerimento, o qual será enviado ao Poder Executivo, para que nos esclareça sobre as questões levantadas.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São José da Boa Vista, 21 de Março de 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira-

Claudinei Mendes de Oliveira-

Daniel Amaral-

Glei Marcelo Barbosa-

José Lucas Rolim Bento-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CEP 84.980-000 - CNPJ 77.778.710/0001-71 - FONE - 43 3565 - 1491

Jovane de Oliveira-

Jovane de Oliveira

Maria Helena Barbosa de Paiva-

Maria Helena Barbosa de Paiva

Ricardo Natal de Oliveira-

Ricardo Natal de Oliveira

Oswaldo Ferreira Valério-

Oswaldo Ferreira Valério

